



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

DATA: 17.08.15

ABERT: 01.09.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 21/2015

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

Protocolo Interno n. <u>126 / 15</u>
Em <u>28 / julho</u> de <u>15</u>
 Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 27/07/2015

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de arbitragem, compreendendo: árbitro, auxiliares, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos integrantes do calendário do Departamento de Esportes para o ano de 2015, tais como: campeonatos municipais de futebol, futsal, futebol sete, basquetebol, handebol, futebol de areia, olimpíada rural, jogos municipais interbairros e competições regionais como Copa Sudoeste de Futsal e Futebol.

As quantidades de jogos estimadas e o número exato dependerão da quantidade de equipes que se inscreverem em cada evento.

O prazo para execução dos trabalhos é de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1412/2015

Coronel Vivida, 27 de julho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	180,00	JOG	1991	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	1,00	180,00
1	2	300,00	JOG	1992	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUICO, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	1,00	300,00
1	3	270,00	JOG	1994	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO.	1,00	270,00
1	4	800,00	DI	1995	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETICOES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLAO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ (15 ARBITROS).	1,00	800,00
1	5	30,00	JOG	1996	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL E HANDEBOL, NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO.	1,00	30,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	6	15,00	JOG	1997	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	1,00	15,00
1	7	15,00	JOG	1998	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	1,00	15,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

1.610,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO
4. **Prazo de execução:** 12 MESES
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0503	DEPARTAMENTO DO DESPORTO	0503	812	00	1	1	00	2	339039000000	340
				0	8			5		

Sirlei Piva
Diretor Deporto
D: 5097 de 02/01/2013

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ORÇAMENTO ARBITRAGEM NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES E
VARIADAS COMPETIÇÕES, CONFORME SEGUE DESCRIÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	180	JOGO	350.00	63 000.00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO, FUTSAL E FUTEBOL DE AERIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	300	JOGO	180.00	54 000.00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO	270	JOGO	90.00	25.300.00
4	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLÃO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ.	800	DIÁRIA	90.00	72.000.00
5	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	30	JOGO	400.00	12.000.00
6	ARBITRAGEM DE JOGOS PELA COPA SUDOESTE DE FUTEBOL (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO	15	JOGO	650.00	9.750.00
7	ARBITRAGEM DE JOGOS PELA COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	15	JOGO	650.00	9.750.00

**BAJA - DESPORTISTAS AMIGOS
DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 03.547.050/0001-07

Rua Santo Antônio, 1.209 - Jardim Alegre - PR - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná

**RUA SANTO ANTONIO, 1.209
JARDIM ALEGRE - PR**

Prof. Luiz Carlos Pereira
CREF: 12.280 GPR

**MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA**



ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FRANCISCO BELTRÃO



Rua Tenente Camargo – Fundos do Ginásio de Esportes Arrudão

CNPJ 81.271.900/0001-75

Fone: (046) 9976-0155 (Tim) – (046) 8808-0030 (Claro)

Eletronic mail: armachuski@yahoo.com.br

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM PARA O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	180	JOGO	R\$ 400,00	R\$ 72.000,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO, FUTSAL E FUTEBOL DE AERIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	300	JOGO	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO	270	JOGO	R\$ 280,00	R\$ 75.600,00
4	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLÃO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ.	800	DIÁRIA	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
5	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	30	JOGO	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
6	ARBITRAGEM DE JOGOS PELA COPA SUDOESTE DE FUTEBOL (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	15	JOGO	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
7	ARBITRAGEM DE JOGOS PELA COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	15	JOGO	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00

Francisco Beltrão PR, 23 de Julho de 2015.

Luiz Carlos Armachuski
Presidente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ORÇAMENTO ARBITRAGEM NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES E
VARIADAS COMPETIÇÕES, CONFORME SEGUE DESCRIÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	180	JOGO	360.00	64.800.00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO, FUTSAL E FUTEBOL DE AERIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	300	JOGO	175.00	52.500.00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO	270	JOGO	98.00	26.460.00
4	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLÃO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ.	800	DIÁRIA	90.00	72.000.00
5	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	30	JOGO	390.00	11.700.00
6	ARBITRAGEM DE JOGOS PELA COPA SUDOESTE DE FUTEBOL (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	15	JOGO	650.00	9.750.00
7	ARBITRAGEM DE JOGOS PELA COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICIPIO.	15	JOGO	650.00	9.750.00

06157942/0001-64

ESCOLA DO ESPORTE LTDA.

Rua Santo Antonio, 1209 - Sala 2
Centro - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

Para: Argeio Matos, 21 - 25.550-000 - Coronel Vivida, Paraná

MAPA COMPARATIVO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM



Maurício Fungo
Maurício Fungo

LOT	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FCO. BELTRÃO		BA/JA- DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE		ESCOLA DO ESPORTE LTDA		MÉDIA	
					VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
I	1	180	JOG	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	400,00	72.000,00	350,00	63.000,00	360,00	64.800,00	370,00	66.600,00
	2	300	JOG	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUICO, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	280,00	84.000,00	180,00	54.000,00	175,00	52.500,00	211,67	63.501,00
	3	270	JOG	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE, SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO.	280,00	75.600,00	90,00	24.300,00	98,00	26.460,00	156,00	42.120,00
	4	800	DI	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETICOES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBO, BOCHA, BOLAO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ (15 ARBITROS).	200,00	160.000,00	90,00	72.000,00	90,00	72.000,00	126,67	101.336,00
	5	30	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, BASQUETEBO, VOLEIBOL E HANDEBO, NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO.	600,00	18.000,00	400,00	12.000,00	390,00	11.700,00	463,33	13.899,90
	6	15	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	600,00	9.000,00	650,00	9.750,00	650,00	9.750,00	633,33	9.499,95
	7	15	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	600,00	9.000,00	650,00	9.750,00	650,00	9.750,00	633,33	9.499,95
VALOR TOTAL (R\$)												306.456,80

CORONEL VIVIDA, 28 DE JULHO DE 2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 555/2015

PROTOCOLO Nº 126/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 28.07.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 21/2015, expedido pela Sra. Sirlei Piva, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, compreendendo: árbitro, auxiliares, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos esportivos integrantes do calendário do Departamento de Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 117/2015

PROTOCOLO Nº 126/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA:05.08.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, compreendendo: árbitro, auxiliares, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos esportivos integrantes do calendário do Departamento de Esportes, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1861

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 321/2015

PROTOCOLO nº 126/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de arbitragem, compreendendo: árbitros, assistentes, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos integrantes do calendário do Departamento de Esportes.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

05 de agosto de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 117/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer

Pricila Gregolin Gugik
CAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 119/2015

PROTOCOLO Nº 126/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 05.08.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, compreendendo: árbitro, auxiliares, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos esportivos integrantes do calendário do Departamento de Esportes, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2015

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 271.590,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e noventa reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, **no setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xxx/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) prazo de prestação de serviços é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

12.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa **ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de **90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

k) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa **ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de **90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- m) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
3. As quantidades de serviços são apenas estimativas, não obrigando o município a contrata-las.
4. Os serviços deverão ser executados somente mediante a emissão da ordem de serviço ou nota de empenho.
5. Os serviços deverão ser executados em locais a serem designados pelo Departamento de Desporto do município de Coronel Vivida.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Desporto.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1861

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM					
Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Preço unitário máximo R\$	Preço total Estimado R\$
01	180	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRÉ-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICÍPIO.	370,00	66.600,00
02	300	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRÉ-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICÍPIO.	200,00	60.000,00
03	270	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRÉ-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO.	150,00	40.500,00
04	800	DIARIA	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLAO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ (15 ARBITROS).	90,00	72.000,00
05	30	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL E HANDEBOL, NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO.	450,00	13.500,00
06	15	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICÍPIO.	633,00	9.495,00
07	15	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICÍPIO.	633,00	9.495,00
Valor Máximo Total Estimado do Lote 01 R\$					271.590,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante


Página 18 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xxx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

VALIDADE: xx/xx/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITRO, AUXILIARES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITRO, AUXILIARES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1861



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ÓRGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os serviços deverão ser executados em locais a serem designados pelo Departamento de Desporto do município de Coronel Vivida.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.4. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 322/2015

Protocolo nº 126/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de arbitragem, compreendendo: árbitros, assistentes, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos integrantes do calendário do Departamento de Esportes.

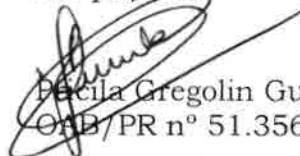
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

05 de agosto de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 568/2015

PROTOCOLO Nº 126/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.08.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, compreendendo: árbitro, auxiliares, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos esportivos integrantes do calendário do Departamento de Esportes, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

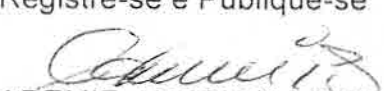
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 00/2015, de 05 de Janeiro.

O Prefeito Municipal de Corumbá Vivian, eleito do Partido, usando as atribuições de Lei Orgânica do Município, e de Lei Nº 1.253, de 19 de Junho de 2008, resolve: **Art. 1º.** DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, cuja eleição ao conselheiro, para fim de participação em Tribunal Eleitoral, promovida pelo Município de Corumbá, ocorrerá no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CPF	IDENTIDADE Nº
Isis Dutra Pereira	050.589.009-03	5.861.960-16
Leine Marcondes	020.368.019-01	5.861.960-16
Leine Marcondes	020.368.019-01	5.861.960-16
Leine Marcondes	020.368.019-01	5.861.960-16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Datada de 05 de Janeiro de 2015, no Município de Corumbá, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro.

FRANK ARIEL SCHIABINI
Presidente Municipal
Registre-se a Público-64
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contador(a) - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

[illegible]

PORTARIA Nº 03/2016, de 05 de janeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Copelma Vitorino, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "D" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) Responsável da Licitação para a realização de licitações de pequenas e médias empresas.

[illegible]

O Prefeito Municipal de CORATÁ VIVIA, DA SILVA, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de CORATÁ VIVIA, DA SILVA, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disponibilidade em Art. 6º do Lei Municipal nº 1708/2003 de 15/03/03 Lei Federal nº 8.860/93 e Lei Federal nº 15.202/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sencora LILIA ROBERTA SCHMID portadora do CPF nº 090.689.36-47 para desempenhar a função de suplente do Projeção de Apoio e FUNDO DE APOIO DE QUADRAS ABATIL, portador do CPF nº 044.650.198-16, para realização de lotações no município de Pregão para o Município de Coratá e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coratá vivia, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente se encarregará a função de Projeção no município de Rular, deverá não cancelar no procedimento lotatório.

§ 2º A equipe de apoio de lotações no município Pregão e empresa por parte membros de Art. 2º da legislação, lhe estimula a concessão, além das demais de Projeção de Apoio, a disponibilidade de especificações técnicas de estudo em da documentação apresentada, outras técnicas do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, e as disposições aqui contidas, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coratá Vivian, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ABEL SCHMANN
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento das interessadas, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS D

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender a

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), por meio do repasse das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

de 8 anos de letivo 015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009,
da Resolução/FNDE/CDC nº. 038/2009; Resolução/CNEN/DE nº 25 de 04 de julho
de 2012, Resolução/CNEN/DE, nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.866/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", não temina a criação dos estabelecidos no presente instrumento de encaminhamento, que exclusivamente

estará aberto no período de 02 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O local encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Homolite Serra, sota a Rua Urupês dos Santos s/nº, no período das 8h00min

12600min e das 13630min às 17630min, no Departamento de Estatística e Informática (46) 3247-1130. Homero Serys, 65 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARIEN OAS SANCHEZ, Presidente da Comissão Permanente de Elaboração de Projetos de Lei Ordinária e Decreto

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICQNV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	14,89	146,90
17	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	7,50	38,00
32	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	620,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,88	79,60
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.003/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-8
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Mafias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	9.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.061-4/PR
Gilvane Drapaki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iena Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.609.359-47	8.407.675-6/PR
Helton Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Grapoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.177.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-6/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

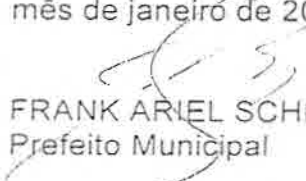
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

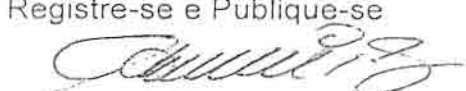
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Edição nº 62

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Co.113241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	148,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,68	111,75
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Glivane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.689.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.423-40	10872087-3/PR
Françoise Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9/PR
Sirinel Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR LOTE**, para futuros e eventuais **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 31/08/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de Setembro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 01/09/2015

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 01 de setembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 271.590,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e noventa reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 31/08/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, **no setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 83/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 01 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 83/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 01 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) prazo de prestação de serviços é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR LOTE**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.


Página 5 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

12.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa **ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de **90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

k) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa **ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de **90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- m) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis. 



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
3. As quantidades de serviços são apenas estimativas, não obrigando o município a contrata-las.
4. Os serviços deverão ser executados somente mediante a emissão da ordem de serviço ou nota de empenho.
5. Os serviços deverão ser executados em locais a serem designados pelo Departamento de Desporto do município de Coronel Vivida.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Desporto.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1861

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Página 13 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM					
Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Preço unitário máximo R\$	Preço total Estimado R\$
01	180	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRÉ-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICÍPIO.	370,00	66.600,00
02	300	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRÉ-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICÍPIO.	200,00	60.000,00
03	270	JOG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRÉ-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO.	150,00	40.500,00
04	800	DIARIA	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS: OLIMPÍADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLAO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ (15 ARBITROS).	90,00	72.000,00
05	30	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL E HANDEBOL, NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO.	450,00	13.500,00
06	15	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICÍPIO.	633,00	9.495,00
07	15	JOG	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICÍPIO.	633,00	9.495,00
Valor Máximo Total Estimado do Lote 01 R\$					271.590,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 83/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 83/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]

Página 19 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 83/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 83/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

VALIDADE: xx/xx/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITRO, AUXILIARES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITRO, AUXILIARES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/03	Depto. de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39	000	1861



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 83/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os serviços deverão ser executados em locais a serem designados pelo Departamento de Desporto do município de Coronel Vivida.

8.3. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.4. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.6. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 83/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 271.590,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 31 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **69170/2015**

Título Publicação PP 83/2015 serviços de arbitragem

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 17/08/2015 11:22

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA Licitação - CIS 4. DIOE Publicação P Presencial nº 83-2015 - arbitragem.pdf
74,82 KB

Data de publicação

 18/08/2015 Terça-feira

R\$ 72,00

Faturada

17/08/15
11:23Nº da Edição do
Diário: 9517Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição Nº 6447 | Pato Branco, 18 de agosto de 2015



Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 271.590,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 31 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 39/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 39/2014, cujo objeto é a Remanutenção por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Caravaggio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes, de um lado o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Laurentino Alves, 715 M Bairro das Nações, na cidade de Foz do Jordão (85.145-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.244/0001-01, conforme abaixo estipulado:

Considerando que a empresa Construtora Ina Ltda. paralisou imotivadamente o cumprimento do Contrato nº 039/2014, sendo que mesmo após várias tentativas de contatá-la, através de seus representantes, no intuito de exigir providências ou manifestações sobre a continuidade da obra, já que, de acordo com o relatório da Divisão de Estudos e Projetos, a obra está paralisada desde 13 de novembro de 2014; Considerando que mesmo após convocada a empresa Construtora Ina Ltda. a retomada no andamento dos serviços de pavimentação com pedras irregulares em cumprimento ao contrato nº 39/2014, manteve-se inerte; Considerando a publicação do Edital de convocação na imprensa oficial e a notificação enviada via correio com Aviso de Recebimento e que seus prepostos não são mais localizados, não estando mais a empresa sediada no endereço informado;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido por descumprimento contratual, a partir de 11/08/2015, o Contrato nº 39/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 01/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa CONSTRUTORA INA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Coronel Vivida - PR, nos termos do art. 37 e seguintes da Lei nº 8.666/93 bem como da Cláusula Décima Primeira do contrato nº 39/2014, sem prejuízo para continuação das demais peças e sanções cabíveis a serem apuradas e impostas oportunamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todos os serviços que foram executados até a data de 13 de novembro de 2014, quando houve a paralisação das obras, conforme constatação da Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, foram integralmente pagos à CONTRATADA, não havendo, portanto, quaisquer débitos por parte do MUNICÍPIO.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ EDITAL CMDCA Nº 08/2014

Convoca a Sra. Eliadina Sesnandê - 1ª Suplente
para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar do
Município de Bom Sucesso do Sul - PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.061/2013 e em conformidade com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL Nº 09/2013, RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Sra. Eliadina Sesnandê - 1ª Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 15 de dezembro de 2014 a 15 de maio de 2015. O Convocado tem prazo até dia 10 de Dezembro de 2014 para comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA se irá assumir a vaga a partir do dia 11 de dezembro de 2014, sua não manifestação de intenção em assumir a vaga o excluirá automaticamente da convocação a esta vaga.

Art. 2º - A vacância se dá em virtude do período de férias dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Dezembro de 2014.

Emerson Pilonetto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ Nº 08.593.071/0001-10
RUA TUPACATIQUA, 500 - JARDIM SERRA - SULINA - PR - CEP 85500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 02/09/2015, às 09:00 horas, a Secretaria Municipal de Saúde, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR". Valor total: R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulina@pref.pr.gov.br. Sulina, 17 de agosto de 2015. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ Nº 02.363.710/0001-00
RUA N.º 100 - JARDIM SERRA - RENASCENÇA - PR - CEP 85500-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

A vista dos elementos contidos no presente processo de licitação nº 003/2015 devidamente justificado, atendendo solicitação de servidora Sra. Andersona Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, R.A.T.F.F.C.O. e tornou público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à aquisição de material de expediente para atender as necessidades administrativas da Secretaria da Câmara e dos Vereadores, através das seguintes empresas:

PAPELARIA KA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (FONTE NOVA)
CNPJ: 21.943.423/0001-15
AV. JUIZ ASSIS CAVALHEIRO, 1054, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP 85.601-000
ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
VALOR: R\$ 138,45

TEREZINHA MATOS LUISE - ME (SCALA)
CNPJ: 05.476.856/0001-30
RUA PONTA GROSSA, 676, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP 85.601-000
ITEM: 13, 14, 15, 16 e 18
VALOR: R\$ 55,37

WILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - ME (Armação Informática)
CNPJ: 02.495.854/0001-11
RUA CARAMURU 399 - CENTRO
PATO BRANCO - PR - CEP 85.501-000
ITEM: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26
VALOR: R\$ 154,50

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da ratificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 12 de agosto de 2015.
Valor total da dispensa: R\$ 347,32 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Outorgado (Orçamento) em 13.08.2015, às 09:00h - Material de Expediente
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Câmara e dos Vereadores.

Renascença, 17 de agosto de 2015.

Ricardo Soligo Discaro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.593.071/0001-10
RUA TUPACATIQUA, 500 - JARDIM SERRA - SULINA - PR - CEP 85500-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 02/09/2015, às 09:00 horas, a Secretaria Municipal de Saúde, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR". Valor total: R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulina@pref.pr.gov.br. Sulina, 17 de agosto de 2015. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

12 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

13 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

14 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

15 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

16 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

17 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

18 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

19 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

20 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

21 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

22 - Autuação e envio para o órgão de controle de licitação (comprovação de licitação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 100/2015 - PROCESSO Nº 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Wilson de Abreu Paz - ME. CNPJ sob nº 17.495.511/0001-91. OBJETO: Execução de serviços para fornecimento de materiais e fornecimento de serviços de manutenção. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30% (trinta por cento) do valor total no ato da assinatura do contrato e o restante em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento em 10 (dez) dias de cada mês subsequente ao mês anterior, com a entrega de prestação de serviços e aceitação dos mesmos, efetuada anteriormente. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 04 - Secretaria Municipal de Agricultura; 04-01 - Administração S.M.A. 206080010.2.000000 - Manutenção - das Atividades da Agricultura; 3.900.39.00 - Custos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.900.39.17.00.000 - Manutenção e Conservação de Máquinas; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ. Clevelândia, 17 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - PROCESSO Nº 06/2015 Data Abertura: 12/08/2015 Horário: 10h. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente (lápis, canetas, borracha, etc.), equipamentos de informática (cabo, teclado, e fim de car), contêineres dos serviços prestados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como nos grupos de Proteção Integral à Família, proveniente de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Governo Federal conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a empresa contratada que a empresa comete a responsabilidade de realizar este contrato ao vencedor, conforme abaixo:

PROPOSTANTE	LOTES/ITEMS	VALOR TOTAL LOTES/ITEMS R\$
Dinimar Pedro Senari - ME C.N.P.J. nº 08.593.071/0001-10	Lote 05 - Item 02	5.010,00
Fernanda Cristina Piane - ME C.N.P.J. nº 08.649.124/0001-04	Lote 02 - Item 01, Lote 04 - Item 06	3.150,00
HC Superfinares Ltda - ME C.N.P.J. nº 17.851.624/0001-91	Lote 02 - Item 02, Lote 04 - Item 01, 02, 03 e 04	9.178,00
Ramir Luiz Guimarães e Cia Ltda - ME C.N.P.J. nº 05.686.030/0001-17	Lote 05 - Item 01	4.540,00
Berni Vaira - Clevelândia - ME C.N.P.J. nº 08.073.122/0001-10	Lote 01 - Item 01, 03, 04, 06, 07, 09, Lote 02 - Item 03, Lote 03 - Item 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 36, 38, Lote 04 - Item 05	14.937,94
Pierre Luiz Ogilari - ME - C.N.P.J. nº 04.249.243/0001-19	Lote 03 - Item 39	50.875,00
Zalmir Fein - ME - C.N.P.J. nº 05.286.113/0001-19	Lote 01 - Item 02, 05, 08, 10 e 11; Lote 02 - Item 03, 04, 06, 09, 14, 17, 27, 30, 32, 33, 34, 35 e 37	15.541,82

Clevelândia, 17 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

REPUBLICADO FACE INCORREÇÃO CONTRA O EXTRATO ADJUDICAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 20/07/2015, EDIÇÃO Nº 6433 A PÁGINA 10

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 15114/MALC/VEI DE 06/05/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, DE 16/03/2014, CONFORME ADJUDICAÇÃO DESCRITA: PARTES: Município de Clevelândia e M. L. P. Gonçalves & Cia. Ltda-EP. OBJETO: Prolongamento do prazo de vigência do contrato PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 15/07/2015 a 30/07/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015. Clevelândia, 28 de julho de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 - PROCESSO Nº 06/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015 TIPO: Menor Preço, por Item. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR, leva aos interessados que têm interesse em participar no dia 27/08/2015, às 10h, na Sala de Licitação, na Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, as modalidades de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o "Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção, manutenção, limpeza e locação de equipamentos para realização de eventos e serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 7h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 17 de agosto de 2015. JOSÉ MURILLO MAIA GREVETTI, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Secretaria de Planejamento
Rua Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Paraná
CEP: 85.501-000
Fone/Fax: (41) 3244-8000

DECRETOS Nº 01/2015

Sr. Nivaldo Alves Grecco, Adicional Suplementar por Excesso de Atividades por exercício de 2015 no Município de Marumbi do Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2014.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a autorizar o Poder Adicional Suplementar de Excesso de Atividades por exercício de 2015 no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) para atender despesas no seguinte quadro: Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Municipal de Saúde e Beneficência
07-02 - Fundo Municipal Saúde
(10/2015-2.04204) - Convênio Inter-municipal de Saúde de 1º grau e de Saúde de 2º grau com o Município de Clevelândia - PR
Total: R\$ 5.250,00

Art. 2º - Para autorizar as Contas Anuais, serão utilizados os recursos de crédito de arrecadação repassados pelo Governo Estadual conforme descritos abaixo:

Exercício: 17.1.3.3.20.03.00 - 490 - Compensação SAMU (PDE)
Total: R\$ 250,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a autorizar o Poder Adicional Suplementar de Excesso de Atividades por exercício de 2015 no Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Clevelândia, 17 de agosto de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 18 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0918

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015 – PROCESSO Nº. 059/2015

Data Abertura: 12/08/2015 Horário: 10h Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, tatames, uniformes, tecidos, equipamentos de informática e coffe break, a fim de dar continuidade aos serviços prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como nos grupos de Proteção Integral a Família, proveniente de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, do Governo Federal, conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que a empresa cumpre as exigências do edital, homologando este certame ao vencedor adiante mencionado:

PROponente	LOTES/ITENS	VLR TOTAL LOTES/ITENS R\$
Dinomar Pedro Scherer – ME, C.N.P.J. nº 05.593.507/0001-10	Lote 05 – Item: 02	5.070,00
Fernanda Cristina Paese – ME, C.N.P.J. nº 08.649.124/0001-04	Lote 02 – Item: 01; Lote 04 – Item 06	3.150,00
HC Suprimentos Ltda – ME, C.N.P.J. nº 17.951.624/0001-97	Lote 02 – Item: 02; Lote 04 – Itens: 01, 02, 03 e 04	9.178,00
Itamar Luiz Guimarães e Cia Ltda – ME, C.N.P.J. nº 05.686.030/0001-17	Lote 05 – Item: 01	4.540,00
Itamar Vieira – Clevelândia – ME, C.N.P.J. nº 08.073.122/0001-10	Lote 01 – Itens: 01, 03, 04, 06, 07, 09; Lote 02 – Item: 03; Lote 03 – Itens: 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 36, 38; Lote 04 – Item: 05	14.937,94
Rene Luiz Ogliari – ME, C.N.P.J. nº 04.249.243/0001-19	Lote 03 – Item: 39	50.875,00
Zulimir Perin – ME, C.N.P.J. nº 05.266.113/0001-19	Lote 01 – Itens: 02, 05, 08, 10 e 11; Lote 03 – Itens: 01, 03, 04, 08, 09, 14, 17, 27, 30, 32, 33, 34, 35 e 37	15.541,82

Clevelândia, 17 de agosto de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal
PUBLICADO FACE INCORREÇÃO CONTIDA NO EXTRATO ABAIXO, PUBLICADO NO DIA 29/07/2015, EDIÇÃO Nº 0904.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 151/14-(PM-CLEV), DE 05/05/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/14, DE 19/03/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e M. L. P. Gonçalves & Cia. Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 15/07/2015 a 30/12/2015. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015. Clevelândia, 28 de julho de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015 – PROCESSO Nº. 63/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2015**

TIPO: Menor Preço, por Item. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 31/08/2015, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o: "Registro de preços para futuros e eventuais serviços de sonorização; iluminação; filmagem e locação de equipamentos para realização de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 17 de agosto de 2015. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Pregoeiro

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 65/2015–Presencial

Objeto: aquisição de 500.000 litros de combustível tipo óleo diesel S500. Tipo: menor preço por item. Valor máximo R\$ 2,71/litro. Fornecimento: fracionado conforme ordens de compra durante a vigência contratual de 18 meses. Local de entrega: reservatórios do pátio de máquinas da municipalidade. Propostas e habilitação: protocolo até as 17 horas do dia 28 de agosto de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas do dia 01 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cod154061

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 042, de 03 de junho de 2015.

Abre Crédito Adicional Especial ao Plano de Aplicação Anual–PAA do Consórcio Pinhais, no valor de R\$ 5.764,17.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 038, de 16.12.2014, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Plano de Aplicação Anual – PAA para 2015, no valor de R\$ 5.764,17 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e dezessete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200 0201 267820002.2.003 339093.00	Divisão de infraestrutura e desenvolvimento Administração de Infraestrutura Atender as despesas no que concerne à Administração de Infraestrutura Urbana Indenizações e Restituições	SUPERÁVIT FINANCEIRO de Exercícios Anteriores a 2015 Da Fonte: 701	2.766,70
0200 0201 267820002.2.003 339093.00	Divisão de infraestrutura e desenvolvimento Administração de Infraestrutura Atender as despesas no que concerne à Administração de Infraestrutura Urbana Indenizações e Restituições	EXCESSO DE ARRECAÇÃO (rendimentos em aplicações financeiras em 2015) da Fonte: 701	2.997,47
TOTAL.....R\$			5.764,17

Art. 2º–Os recursos para fazer face às despesas com o Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 – Superávit Financeiro de exercícios anteriores a 2015, e Excesso de Arrecadação de 2015 (rendimentos em aplicações financeiras), discriminados no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
701	Implantação Academia da Terceira Idade	2.766,70
701	Implantação Academia da Terceira Idade	2.997,47
TOTAL.....R\$		5.764,17

Art. 3º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Cod154259

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

REGISTRO DE PREÇOS–TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 271.590,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 31 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 17 de agosto de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod154286



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

719507548

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 73

sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o: "Registro de preços para futuros e eventuais serviços de sonorização; iluminação; filmagem e locação de equipamentos para realização de eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 7hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 17 de agosto de 2015. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Pregoeiro

R\$ 144,00 - 69191/2015

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 041/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de 50 (cinquenta) cadernos personalizados para serem entregues aos professores da rede municipal de ensino, no valor máximo de R\$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais), até dia 31 de Dezembro de 2015, nos termos da Lei 8.666/93". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 03 de Setembro de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 03 de Setembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 14 de Agosto 2015.
Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 69341/2015

Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICIPIO CORNELIO PROCÓPIO – PR AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 19/08/2015, o Edital do Pregão Presencial nº 74/2015, do tipo menor preço por item, para aquisição de Concreto Usinado e Massa Asfáltica CBUQ para utilização na manutenção de obras, reformas, recape asfáltico e tapa-buracos. A sessão será realizada às 15h00m do dia 28/08/2015, no paço municipal sito a Av. Minas Geras nº 301 centro Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações, campo "Pregão Presencial" nº 74/2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 13 de agosto de 2015.
EDMAR CALÓVI
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 68987/2015

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 65/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de 500.000 litros de combustível tipo óleo diesel S500. Tipo: menor preço por item. Valor máximo R\$ 2,71/litro. Fornecimento fracionado conforme ordens de compra durante a vigência contratual de 18 meses. Local de entrega: reservatórios do pátio de máquinas da municipalidade. Propostas e habilitação: protocolo até as 17 horas do dia 28 de agosto de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas do dia 01 de setembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmeds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 68694/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 01 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 271.590,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 31 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 72,00 - 69170/2015

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2015

O MUNICÍPIO DE FAROL/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Setembro do ano de 2015, Rua Bahia, nº 880, FAROL-PR, Tomada de Preços – Tipo me para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, COM ENFASE A TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, COM A CONSEQUENTE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS OBJETO DO CONVENIO Nº 644/2013 – SEAB FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE FAROL/PR. Informações com a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3563-1101. - "e-mail" comprasfarol@hotmail.com.

FAROL, 17 agosto de 2014.

Adelson Fernandes dos Santos
PRESIDENTE DA CPL

R\$ 120,00 - 69356/2015

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 032/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 32/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Bens de Consumo, Kit alimento, Kit Higiene e Kit Roupas de Cama e Banho para a Concessão de Benefícios Eventuais, visando atender a Lei Municipal 971/2013, e adjudica o objeto em favor das empresas P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 27.927,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais); COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 77.498.442/0001-34, vencedor do Lote 03, com o valor de R\$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais); e SUPERMAI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.403.493/0001-90, vencedor do Lote 04, com o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 120,00 - 69332/2015

Homologação de Licitação Pregão Presencial Nº. 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Presencial nº 041/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Recarga de Oxigênio e Ar Comprimido, e adjudica o objeto em favor da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 0100.943.564/0001-68, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), do item 02, com o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), do item 03, com o valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e do item 04, com o valor de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 271.590,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e noventa reais).

PRAZO DEREGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 20.08.15
Elcio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 271.590,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e noventa reais).

PRAZO DEREGRISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Agosto de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
17/08/15 a 01/09/15

FUNCIONÁRIO



Escola do Esporte e Organização
de Eventos Esportivos

dajaarbitragem@hotmail.com

ARBITROS DA REGIAO CENTRAL



DAJA

DAJA - Desportistas Amigos de Jardim Alegre
CNPJ-05.547.050/0001-07



REGISTRO NO CREF9/PR sob o nº PJ-001182 CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PR.

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

RAZÃO SOCIAL: DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 05.547.050/0001-07

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 1.209 - JARDIM ALEGRE - PR

TELEFONES: fax 43-3475-1778 cel -43 9976 9002

DECLARAÇÃO

DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado representante legal da Empresa DAJA-Desportistas Amigos de Jardim Alegre, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.547.050/0001-07, com sua sede na Rua Santo Antonio, 1.209 Centro, no Município de Jardim Alegre - Pr, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Jardim Alegre, 26 de agosto de 2015.

**DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS
DE JARDIM ALEGRE**
CNPJ 05.547.050/0001-07
RUA SANTO ANTONIO, 1.209
JARDIM ALEGRE - PR

Rosana C. de Camargo

ROSANA CARVALHO DE CAMARGO (Presidente)

RG - 4.497.135-6 SSP - Pr CPF - 866.956.819-53

End - Rua Santo Antonio, 1.209 centro Jardim Alegre - Pr
escoladoesporte@hotmail.com CEP - 86860-000 Fone/Fax - 43-3475-1778



REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Dirley Correia Pereira
Oficial

Roselei Nunes Leal
Escritor



CERTIDÃO DE BREVE RELATO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que, revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas desta serventia, neles verifiquei que em data de 24.02.2003, sob nº 878 às folhas 43 do livro A: 02 consta o registro do Estatuto dos **DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE**, inscrita sob CNPJ: 05.547.050/0001-07, tendo como atual presidente Rosana Camargo de Carvalho, inscrita sob CPF: 866.956.819-53.

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporã, 26 de Agosto (08) de 2.015.

Dirley Correia Pereira
Oficial



Rua Diva Proença, 1115-Fone/Fax: (43) 3472-7057 - CEP 86870-000 - Iviporã - PR
serventiapereira@hotmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Deilmira Poletto

7
8
9



ESTATUTOS DOS DESPORTISTAS

AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

JARDIM ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ

D. A. J. A.



**D.A.J.A – DESPORTISTAS AMIGOS
DE JARDIM ALEGRE**
RUA DOS ESTUDANTES S/N – FONE 9974 3234
JARDIM ALEGRE – PARANÁ



FUNDADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Ass: Delmira Poletto



CAPÍTULO I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1º - A entidade Desportistas Amigos de Jardim Alegre, Estado do Paraná, fundada em 1 de Dezembro de Dois Mil (01/12/2000), na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, onde tem sua Sede, com comarca de Ivaiporã (PR), é uma entidade desportiva e cultural, com patrimônio e personalidade distinta dos seus membros fundadores bem como de seus colaboradores esportistas e será composta exclusivamente de esportistas ativos e inativos que queiram o bem dos esportes de nosso Município Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art. 2º - A D.A.J.A. tem por fim:

- a) estimular a prática de exercícios atléticos e desportos amadoristas;
- b) organizar e patrocinar reuniões esportistas, arbitragens e culturais e sociais;
- c) incentivar a cultura intelectual esportiva em todas as modalidades esportivas e culturais;
- d) prestar ao Município de Jardim Alegre, estado do Paraná, a sua melhor colaboração, incentivar a prática de treinamento esportivo as crianças com idade escolar, acabando assim com a ociosidade após o horário letivo;
- e) Promover e organizar os campeonatos e no aperfeiçoamento das arbitragens, através de cursos, palestras e treinamento.

Art. 3º - Para maior união e estreitamento das relações entre seus membros e colaboradores, a entidade deverá ter uma sede social desportiva.

Art. 4º - A entidade D.A.J.A. reger-se-á por este Estatuto, seu regimento interno e leis do país.

Art. 5º - A Entidade não terá finalidades lucrativas.

NÃO FERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Vera Poletto

CAPITULO II DOS ORGÃO DA ENTIDADE

Art. 6 - A entidade compor-se-á dos seguintes órgãos de consulta, direção e fiscalização:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Comissão Julgadora;
- d) Membros;
- e) Conselho Fiscal (colaboradores).

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7 - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias.

Parág. 1º - As ordinárias serão convocadas na primeira quinzena do mês de Dezembro pelo Presidente da Entidade, ou seu substituto legal, com a finalidade de eleger e empossar a Diretoria, bem como eleger o Presidente e vice-presidente/ da Entidade, cujas posses dar-se-ão em sessão convocada pelo Presidente da Entidade e se realizarão na 2ª quinzena de dezembro.

Parág. 2º - As extraordinárias serão as demais que se realizarem.

Art. 8 - As Assembleias Gerais extraordinárias poderão ser convocadas:

- a) Pelo Presidente da Entidade;
- b) Pelos membros da Diretoria

Art. 9 - Nas Assembleias Gerais, não poderá tratar-se de quaisquer assuntos que não esteja previsto no Edital de convocação, sob pena de nulidade absoluta das deliberações que a respeito forem tomadas.

Art. 10 - As convocações serão feitas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias mediante distribuição de circular e aviso afixados em local acessível ao conhecimento de todos os membros do Conselho Fiscal, tanto nas Dependências da Prefeitura Municipal, ou na Sede da Entidade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

31 AGO. 2015

Dulceirê Poleto

Art. 11 - Cabe ao Presidente da entidade encaminhar as discussões e votação, garantido a palavra aos oradores, admoestará os que se afastarem do assunto em pauta, infringirem preceitos estatutários, usarem de linguagem indelicada ou deixarem de considerar a Assembleia, podendo, se não for atendido na sua admoestação, cassar a palavra do orador e mesmo suspender os trabalhos.

Art. 12 - Compete a Assembleia Geral:

- a) Reformar o estatuto assim que houver necessidade, obedecendo as leis vigentes (Constituição, C.B.D.F);
- b) Tomar conhecimentos das representações feitas por membros e julga-las concedendo o direito de defesa;
- c) Decidir sobre a extinção da entidade.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA

ART. 13 - A diretoria compor-se-á dos seguintes membros:

- PRESIDENTE
- VICE-PRESIDENTE
- DIRETOR-TESOUREIRO
- DIRETOR-SECRETÁRIO
- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Parág. 1º-O presidente e o vice-presidente serão eleitos pela Assembleia Geral, na forma do art.07, e terão mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parag. 2º- Os demais membros da diretoria será de livre escolha do presidente da entidade.

Parag. 3º- Nas eleições, em caso de empate será considerado eleito a pessoa de maior idade.

Parag. 4º- Não é permitido o voto por procuração.

ART. 14 - A diretoria deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que o presidente julgar necessária convocá-la.

ART. 15 - A diretoria considerar-se-á reunida com a presença de 2/3 de seus membros, incluindo o presidente, a este atribuindo-se voto de qualidade em caso de empate na deliberação.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

31 AGO. 2015

Ines Deimara Poletto



Parágrafo Único – Os membros da Diretoria não terão nenhuma remuneração durante o seu mandato, ou seja, o mandato será exercido gratuitamente.

ART. 16 – Ficará sujeito a perda de mandato, desde que não compareça a três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas.

Parag. 1º- O diretor que não comparecer à sessão para a qual foi especialmente convocada pelo presidente.

Parag.-2º- O cargo vago em decorrência da aplicação deste artigo, será preenchido por elemento designado pelo presidente.

ART. 17- A diretoria compete:

- a) – Administrar a entidade e zelar pelos seus bens e interesses, promovendo seu engrandecimento.
- b) – Organizar e realizar competições esportivas em todas as modalidades, objetivando o crescimento esportivo de nosso município.
- c) Promover pelo departamento competente, inscrição das competições, torneios instituídos pelas entidades.
- d) Elaborar um calendário anual da entidade, estimando a receita e fixando as despesas.
- e) Julgar e punir assim que se fizer necessário os atletas que infringirem os regulamentos, bem como a entidade esportiva, participando ou não das competições vigentes.
- f) Interpretar e resolver os casos omissos.

ART.18- AO PRESIDENTE COMPETE:

- A) nomear e demitir diretores na forma do presente estatuto;
- B) presidir as reuniões da entidade;
- C) designar os dias das reuniões ordinárias e assembléias gerais;
- D) assinar juntamente com o diretor – tesoureiro cheques, depósitos, ordens de pagamentos, recibos e outros documentos de igual natureza.

ART.19- AO VICE-PRESIDENTE COMPETE:

- A) substituir ao presidente e seus impedimentos, faltas ou casos renúncia, além das funções que lhe foram atribuídas no seguimento interno da entidade.

CONFERE COM O ORIGINAL

Perito, Coronel Vivida, RR

31 ABO. 2015

Ines Dalmira Poletto



ART. 20- AO DIRETOR-TESOUREIRO COMPETE :

- A) ter sob a sua guarda a responsabilidade , aos valores e bens pertencentes a entidade;
- B) assinar com o presidente os documentos constantes no artigo 18 , alinea "D", e efetuar os pagamentos autorizados.
- C) apresentar mensalmente , à diretoria , na sessão ordinária , o balanceio do mês anterior ;
- D) apresentar anualmente , à diretoria , o balanço geral da tesouraria , acompanhando sempre a demonstração da receita e despesa;

CAPITULO V
AO CONSELHO FISCAL

ART. 21- O conselho fiscal serão todos os esportistas ativos e inativos , bem como todos os patrocinadores que colaboraram com as atividades esportivas .

CAPITULO VI
DOS MEMBROS E FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

ART. 22- Os sócios fundadores serão os membros que organizaram e participaram da primeira reunião da entidade .

CAPITULO VII
DAS RENDAS E DESPESAS

ART. 23- CONSIDERE-SE RECEITA :

- a) jôias e contribuições sociais;
- b) donativos mensais concedidos pela municipalidade ;
- c) donativos ou subvenções extraordinárias que venha a receber do município ;
- d) rendas eventuais de taxas cobradas das associações esportivas;
- e) juros em conta-corrente ;
- f) produto de arrendamento de bar ou restaurante;
- g) produto de venda de convites , ingressos para festas , reservas de mesas e excursões;
- h) produto de venda de material esportivo , devidamente autorizada pelo diretor.
- i) Rendas eventuais.

COM O ORIGINAL
Municipal
Vivida - Pr
31 AGO 2015
olatto

98
7
H. 80
J



ART. 24- CONSIDERE-SE DESPESAS:

- a) pagamentos de impostos , aluguéis , salários de empregados , gastos indispensáveis à manutenção da entidade;
- b) conservação dos bens da entidade;
- c) aquisição de material de expediente esportivo
- d) custeio das festas e dos jogos organizados ;
- e) gastos com publicidade da entidade e órgão oficial;
- f) gastos eventuais.

ART. 25- DURAÇÃO E VALIDADE

PARÁG.1º- A entidade só poderá ser dissolvida mediante a decisão de no mínimo (3/4) dos membros com direito ao voto.

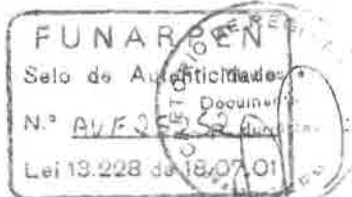
PARÁG. 2º-Em caso de dissolução , reverterá o respectivo patrimônio em favor de entidades assistenciais de JARDIM ALEGRE.

PARÁG. 3º- As cores da entidade será (verde , preta , vermelha , branca).

PARÁG.4º- O presente ESTATUTO entrará em vigor na data de sua aprovação , revogando-se as disposições em contrário.

Luiz Carlos Pereira
Presidente

Dr. Omar Yussim
ADVOGADO
Oab 14.310 PR



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORA - PR
Rua Diva Proença s/nº 1115 - Caixa Postal 273
() e (X) averbado sob
N.º 893 - 43 Livro A-02
Ivaipora, 28 de Abril de 2005

Dr. Daniella Silveira Pereira
Escritor Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

21 AGO. 2015

no vigésimo quarto dia do mês de março de 2014, reuniram-se nas dependências da Câmara de Vereadores de Jardim Alegre-PR, a Diretoria da DAF - Desportistas Amigos de Jardim Alegre e seus associados e árbitros filiados para se reunirem, o foco central dessa reunião é referente a eleição da nova diretoria para os próximos dois anos de acordo com o estatuto, o presidente Luiz Carlos Pereira fez o uso da palavra agradecendo a todos os presentes e apresentou o trabalho a relação de serviços prestados em sua gestão, após isso, deliberou para a escolha da nova diretoria, sendo aclamado por unanimidade de indicação dos presentes o cargo de presidente Rosana Carvalho de Camargo, Vice-Presidente Valtir Luiz Antonio da Silva, Diretor Tesoureiro Luiz Carlos Pereira, Presidente do Conselho Fiscal Mateus Gabriel de Camargo Capel.

Após realizada a leitura do ato, todos estiveram de acordo sendo assinada por todos os presentes.

(24/03/2014).

Presidente - Rosana Carvalho de Camargo
Vice-Presidente - Valtir Luiz Antonio da Silva
Tesoureiro - Luiz Carlos Pereira
Presidente do Conselho Fiscal - Mateus Gabriel de Camargo Capel



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Cornel Vidua - PR

31 AGO. 2015

Assinatura Poletto

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 878 Fis. 43 Livro II-2

Protocolado sob nº 39.677

Ivaiporã, 02 de abril de 2014

Ass.: _____

DIREY CORREIA PEREIRA
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





Rosana C. de Camargo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PLASTIC CARD



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

Inas Delmira Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.497.135-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2006

NOME ROSANA CARVALHO DE CAMARGO

FILIAÇÃO ARISTIDES DE CAMARGO
MARGARIDA CARVALHO DE CAMARGO

NATURALIDADE SÃO JOÃO IVAI/PR DATA DE NASCIMENTO 23/08/1973

DOC ORIGEM COMARCA-S JOÃO DO IVAI/PR, DA SEDE
C.NASC 6502, LIVRO-02, FOLHA-024

CPF

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERRANDO V. ANTUNES
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and initials]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05547050000107
Nome DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo			
Endereço			
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo n°:	118/2015
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor Preço - Lote - Serviços

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ARBITROS, ASSISTENTES, MESARIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZACAO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDARIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1191 - DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE
CNPJ/CPF: 05.547.050/0001-07
Endereço: R SANTO ANTONIO
Cidade: JARDIM ALEGRE - PR
CEP: 86860-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	90 Dias	JOG	180,00	R\$ 370,0000	R\$ 66.600,0000
1	2	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUICO, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	90 Dias	JOG	300,00	R\$ 200,0000	R\$ 60.000,0000
1	3	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO.	12 Meses	90 Dias	JOG	270,00	R\$ 150,0000	R\$ 40.500,0000
1	4	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETICOES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLAO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ (15 ARBITROS).	12 Meses	90 Dias	DI	800,00	R\$ 90,0000	R\$ 72.000,0000
1	5	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL E HANDEBOL, NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO.	12 Meses	90 Dias	JOG	30,00	R\$ 450,0000	R\$ 13.500,0000
1	6	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	90 Dias	JOG	15,00	R\$ 633,0000	R\$ 9.495,0000
1	7	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	90 Dias	JOG	15,00	R\$ 633,0000	R\$ 9.495,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 271.590,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 271.590,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: ROSANA CARVALHO DE CAMARGO Cargo: PRESIDENTE CPF: 866.956.819-53 Data da Impressão: 26/08/2015 Ass./Carimbo:	DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE CNPJ 05.547.050/0001-77 RUA SANTO ANTONIO, 1.209 JARDIM ALEGRE - PR	

Rosana C. de Camargo

Proposta Comercial - Emissão: 26/08/2015 às 21:56:07

[Handwritten signatures and initials]





Escola do Esporte e Organização
de Eventos Esportivos

dajaarbitragem@hotmail.com

ARBITROS DA REGIAO CENTRAL



DAJA

DAJA - Desportistas Amigos de Jardim Alegre
CNPJ-05.547.050/0001-07



REGISTRO NO CREF9/PR sob o nº PJ-001182 CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PR.
PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2015
Pregão Presencial nº 083/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO:
ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

RAZÃO SOCIAL: DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 05.547.050/0001-07

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 1 209 - JARDIM ALEGRE - PR

TELEFONES: fax 43-3475-1778 cel - / 43 9976 9002

E-mail: escoladoesporte@hotmail.com

LOTE 01- SERVIÇO DE ARBITRAGEM = Proposta de Preço

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço unitário R\$	Preço total R\$
01	180	Jogo	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRÉ-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	370.00	66.600.00
02	300	Jogo	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRÉ-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUÍÇO, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICIPIO.	200.00	60.000.00
03	270	Jogo	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRÉ-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO.	150.00	40.500.00
04	800	Diária	DIÁRIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBOL, BOCHA, BOLÃO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL MISTO E XADREZ (15 ÁRBITROS).	90.00	72.000.00
05	30	Jogo	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL E HANDEBOL, NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO.	450,00	13.500.00
06	15	Jogo	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICIPIO.	633.00	9.495.00
07	15	Jogo	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATÉ O MUNICIPIO.	633.00	9.495.00
Valor Total R\$					271.590.00

Total - R\$ 271.590.00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

Proposta válida para 90 (noventa) dias.

No valor proposta estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

Jardim Alegre, 26 de agosto de 2015.

ROSANA CARVALHO DE CAMARGO (Presidente)

RG - 4.497.135-6 SSP - Pr CPF - 866.956.819-53

DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS
DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 05.547.050/0001-07

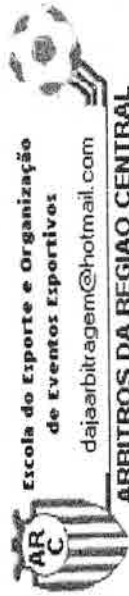
RUA SANTO ANTONIO, 1.209

JARDIM ALEGRE - PR

End - Rua Santo Antonio, 1.209 centro Jardim Alegre - Pr

escoladoesporte@hotmail.com

CEP - 86860-000 Fone/Fax - 43-3475-1778



Escola do Esporte e Organização
de Eventos Esportivos
dajaeatbitragem@hotmail.com

ARBITROS DA REGIAO CENTRAL

DAJA

DAJA - Desportistas Amigos de Jardim Alegre
CNPJ-05.547.050/0001-07

REGISTRO NO CREF/PR sob o nº PJ-001182 CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PR.

Envelope nº 01 -- Proposta

Pregão Presencial nº 083/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

RAZÃO SOCIAL: DAJA – DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 05.547.050/0001-07

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 1 209 – JARDIM ALEGRE – PR

TELEFONES: fax 43-3475-1778 cel / 43 9976 9002 E-mail:

escoladoesporte@hotmail.com

Data da Abertura: 01 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em: 31/08/15 às 16:10

FUNÇÃOÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.547.050/0001-07
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE
24/02/2003

NOME EMPRESARIAL

DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DAJA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

306-9 - FUNDACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R SANTO ANTONIO

NÚMERO

1209

COMPLEMENTO

CEP

86.860-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JARDIM ALEGRE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 3472-1811

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITL

24/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/08/2015 às 13:37:11 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 05.547.050/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:06:17 do dia 09/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2015.

Código de controle da certidão: **6C4F.7AD9.5483.E3D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013609992-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.547.050/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Nº.629/2015

*Certificamos que revendo os arquivos de registros da **DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, conforme protocolo Nº. 1176/2015, constatamos que a Empresa **DAJA – DESPORTISTA AMIGOS DE JARDIM ALEGRE** inscrita no Cnpj sob nº.05.547.050/0001-07 com sede na Rua Santo Antonio, nº 1.209, neste município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, que a mesma nada deve aos cofres desta Municipalidade até a presente data.*

Por ser a expressão da verdade firmamos e assinamos a presente certidão.

Esta certidão tem validade de 60 dias.

Jardim Alegre, 20 de Agosto de 2015.

André M.O.
André Magalhães de Oliveira
RG 8.385.039-7 SESP/PR
Portaria 076/2015
Chefe do Setor de Fiscalização

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05547050/0001-07
Razão Social: DAJA DESPOSTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE
Nome Fantasia: DAJA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 1375 TERREO / CENTRO / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706275113443093

Informação obtida em 27/08/2015, às 10:15:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

g

g

g

Nº 2629

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
BRUNO GABRIEL RODRIGUES GARCIA
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 05.547.050/0001-07, estabelecida na Rua Santo Antonio, 1209, Centro, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 20 de Agosto de 2015, 18:09:13

(Assinatura)
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

31 AGO. 2015

(Assinatura)
Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 34,72
Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2





REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Dirley Correia Pereira
Oficial

Roselei Nunes Leal
Escrevente

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

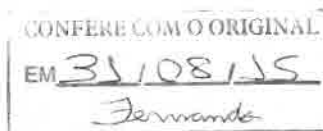


Certifico a pedido verbal da parte interessada, que, revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas desta serventia, neles verifiquei que em data de 24.02.2003, sob nº 878 às folhas 43 do livro A: 02 consta o registro do Estatuto dos **DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE**, inscrita sob CNPJ: 05.547.050/0001-07, tendo como atual presidente Rosana Camargo de Carvalho, inscrita sob CPF: 866.956.819-53.

O referido é verdade e dou fé.

Ivaiporã, 26 de Agosto (08) de 2.015.

Dirley Correia Pereira
Oficial



Rua Diva Proença, 1115-Fone/Fax: (43) 3472-7057 - CEP 86870-000 - Ivaiporã - PR
serventiapereira@hotmail.com



Escola de Esporte e Organização
de Eventos Esportivos

dajaarbitragem@hotmail.com

ARBITROS DA REGIAO CENTRAL



DAJA

DAJA - Desportistas Amigos de Jardim Alegre
CNPJ-05.547.050/0001-07

REGISTRO NO CREF9/PR sob o nº PJ-001182 CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PR

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



ANEXO III

PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2015

Pregão Presencial nº 083/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

RAZÃO SOCIAL: DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 05.547.050/0001-07

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 1.209 - JARDIM ALEGRE - PR

TELEFONES: fax 43-3475-1778 cel - 43-9135 8291 / 43 9976 9002

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 083/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

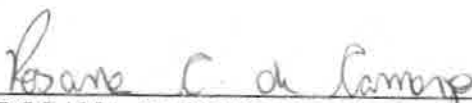
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jardim Alegre, 29 de agosto de 2015.

**DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS
DE JARDIM ALEGRE**

CNPJ 05.547.050/0001-07

**RUA SANTO ANTONIO, 1.209
JARDIM ALEGRE - PR**


ROSANA CARVALHO DE CAMARGO (Presidente)

RG - 4.497.135-6 SSP - Pr CPF - 866.956.819-53

End - Rua Santo Antonio, 1.209 centro Jardim Alegre - Pr
escoladoesporte@hotmail.com CEP - 86860-000 Fone/Fax - 43-3475-1778



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.547.050/0001-07

Certidão nº: 120317298/2015

Expedição: 20/08/2015, às 16:50:42

Validade: 15/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.547.050/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos para fins de participação em licitações e a quem possa interessar que a empresa DAJA - Desportistas Amigos de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ - 05.547.050/0001-07, no endereço da Rua Santo Antonio, 1.209 - Jardim Alegre - Pr, realizou serviços de arbitragem e organização esportiva no período compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2012, e durante o ano de 2015.

Atestamos ainda que os serviços foram e estão sendo prestados de forma satisfatória, dentro dos padrões técnicos, não tendo ocorrido nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Jardim Alegre - Pr, 27 de Agosto de 2015.

Márcio Alexandre Vedovato Aguiar
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro,
Jardim Alegre, Pr
Fone:043-34751256 Cel:043-96315855

RECONHECIMENTO
TABELIONATO
JARDIM ALEGRE - PR

Márcio Alexandre Vedovato Aguiar
Chefe de divisão do Esporte



CL SER VÍCIO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÁ PARANÁ

RUA BANDEIRANTES, 471 - CEP 86.860-000 - FONE (43) 3475-1176

PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA

OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: MÁRCIO ALEXANDRE VEDOVATO AGUIAR

Do que dou fé.

Jardim Alegre, 27 de agosto de 2015

Em test. da Verdade

Ana Paula Lacerda Rodrigues Silveiro - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

H1hu6.gvKcQ.AZuW0

Controle

p1L4m.ejMS

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabeliã Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente copia fotostática contem com o original. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 17 de abril de 2015.

Luiz Carlos Sargentim
Escrivente

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEL76943



No decimo quinto dia do mês de abril de dois mil e quinze, reuniram-se nas dependências da sede da Jaja-Suportistas Amigos de Jardim Alegre, situada a rua Santo Antonio número um mil e duzentos e nove, no centro de Jardim Alegre a atual diretoria, presidida pela Iva Rosana Carvalho de Camargo e teve como objetivo central desta reunião a exclusão do quadro de diretor o Sr. Luiz Carlos Pereira, o qual ocupava o cargo de Diretor Tesoureiro, sendo nesta ocasião substituído pelo Sr. Sindomar Delgado Bucko, que a partir deste momento responde pelo cargo de Diretor Tesoureiro da Jaja-Suportistas Amigos de Jardim Alegre, permanecendo os demais cargos de acordo com a última eleição:

Presidente = Rosana Carvalho de Camargo.
Vice-Presidente = Valter Luiz Antonio da Silva.
Diretor Tesoureiro = Sindomar Delgado Bucko.
Presidente do Conselho Fiscal = Mateus Gabriel de Camargo Capel. Após realizada a reunião e leitura do ato todos os presentes assinaram.

1º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR

RECONHECIMENTO
TABELIONATO
JARDIM ALEGRE - PR

Mateus Capel

SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, PARANÁ
RUA BANDEIRANTES, 471 - CEP 86.860-000 - FONE (43) 3475-1176
PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE: ROSANA CAMARGO DE CARVALHO

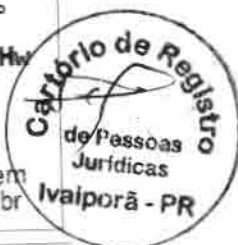
Do que dou fé.
Jardim Alegre, 17 de abril de 2015.
Em face da Verdade

Greice Kelly Padilha Oliveira - Escrivente
CPF 073.571.799-07

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
yh7i6.g0d11.nPwom
Controle
2ysar.QwNS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE JARDIM ALEGRE - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
LgQHs.3DHav.wNwHw
Controle:
HfKEv.MxwD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença n° 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

N° 878 Fls. 43 Livro A-2

Protocolado sob n° 39.762

Ivaiporã, 20 de abril de 2015

Ass.: _____

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 83/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

RAZÃO SOCIAL: DAJA – DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 05.547.050/0001-07

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 1 209 – JARDIM ALEGRE – PR

TELEFONES: fax 43-3475-1778 cel / 43 9976 9002 E-mail:
escoladoesporte@hotmail.com

Data da Abertura: 01 de setembro de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 82.115/15
Em 21/08/15 às 16:10 h.

FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 102/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ASSISTENTES, MESÁRIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Aos 01 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 118/2015, Licitação nº 83/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	05.547.050/0001-07	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. O Pregoeiro solicitou para a representante da empresa reduzir seu valor proposto, sendo aceito pela representante reduzir somente o valor dos itens 01, 02, 03. Considerando que os itens 04 ao 07 estão igual ao máximo estabelecido pela Administração Municipal, os mesmos foram aceitos, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	R\$ 256.890,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 256.890,00
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	05.547.050/0001-07	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2015.

Proponente:

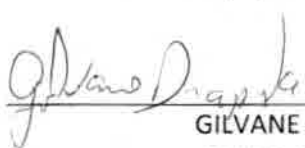
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	Rosana Camargo de Carvalho	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ARBITROS, ASSISTENTES,

Objeto: MESARIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**Expedição:** 17/08/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	ROSANA CARVALHO DE CAMARGO	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		271.590,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	271.590,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		271.590,0000	-
Sem Lances			

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		271.590,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	256.890,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		271.590,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		271.590,0000	-
Ordem	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	256.890,0000	-5,41

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 118/2015 - Pregão - Registro de Preços

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ARBITROS, ASSISTENTES,

Objeto: MESARIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**Expedição:** 17/08/2015**Homologação:****Situação:** Aberta

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			271.590,0000	-
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODA	JOG	350,0000	63.000,0000
2	SERVICO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODA	JOG	190,0000	57.000,0000
3	SERVICO DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODA	JOG	120,0000	32.400,0000
4	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETICOES PRE-DEFINIDAS	DI	90,0000	72.000,0000
5	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTA	JOG	450,0000	13.500,0000
6	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL	JOG	633,0000	9.495,0000
7	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (C	JOG	633,0000	9.495,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			271.590,0000	-
Classificação	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE		256.890,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE		
Lote	Descrição		Valor Unitário
1			256.890,0000

Handwritten signatures and initials:

- Top center: A large, stylized signature.
- Bottom left: A signature.
- Bottom center: A signature.
- Bottom right: A signature.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.547.050/0001-07

Data da Emissão : 09/04/2015

Hora da Emissão : 11:06:17

Código de Controle da Certidão : 6C4F.7AD9.5483.E3D5

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 09/04/2015, com validade até 06/10/2015.

[Página Anterior](#)

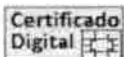


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013609992-21

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 05.547.050/0001-07

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 27/08/2015 10:15:26

Data de Validade 25/12/2015

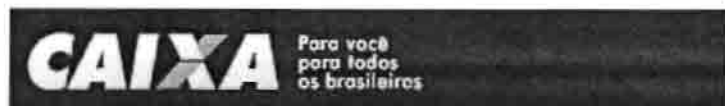
Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





[A CAIXA](#) |
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) |
 [OUVIDORIA](#) |
 [DOWNLOAD](#) |
 [MAPA DO SITE](#) |
 [SEGURANÇA](#) |
 [IMPRENSA](#) |
 [Navegue pela CAIXA](#)




[Ajuda](#)

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [GTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05547050/0001-07

Razão Social: DAJA DESPOSTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE

Nome Fantasia: DAJA

Data de Emissão	Data de Vigência	Número do CRF
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082706275113443093
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080807320296698633
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071805333760806437
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062903381356667912
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061005203853547254
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052204561347728811
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050305540096594284
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041404542819438303
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032610504669963694
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030707280078564940
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021606484004218425
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012608462273630903
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010508311473340690
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121507020094175039
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112407504028129820
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110308595455375094
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101309092504459730
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205174020898534
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090105070960679920
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106332829757940
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107180161703762
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063006194704767776
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905453152973950
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906480473035320
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807110195823964
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705554236191980
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803421189526455
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723503140161733
08/02/2014	08/02/2014 a 09/03/2014	2014020811162355956849
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	2014010915504587430015
10/10/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	2013101010005470504904
05/09/2013	05/09/2013 a 04/10/2013	2013090514081351112906
23/07/2013	23/07/2013 a 21/08/2013	2013072319315604989722



19/06/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	2013061914421150804146
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052008354634894785
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041013022724046223
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030602262169296308
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013	2013012509490832546715
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122609284649423692
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112307453444961250
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102216384343223382
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090515423138477834
09/08/2012	09/08/2012 a 07/09/2012	2012080923585557348459
03/07/2012	03/07/2012 a 01/08/2012	2012070309133812423033
22/05/2012	22/05/2012 a 20/06/2012	2012052215460538305633
19/04/2012	19/04/2012 a 18/05/2012	2012041917423675569826
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031910045176397480
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021421381729132219
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011217354686716607
12/12/2011	12/12/2011 a 10/01/2012	2011121208551743078742

Resultado da consulta em 01/09/2015 às 10:23:17

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.547.050/0001-07

Certidão nº: 120317298/2015

Expedição: 20/08/2015, às 16:50:42

Validade: 15/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.547.050/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo			
Endereço	Processo nº:	118/2015	Tipo: Licitação
Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Modalidade: Pregão		
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR	Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Serviços		
CNPJ: 76.995.455/0001-56			

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ARBITROS, ASSISTENTES, MESARIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZACAO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDARIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1191 - DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE
CNPJ/CPF: 05.547.050/0001-07
Endereço: R SANTO ANTONIO
Cidade: JARDIM ALEGRE - PR
CEP: 86860-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS CATEGORIAS ADULTO, MASTER E JUVENIL MASCULINO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	90 Dias	JOG	180,00	R\$ 300,0000	R\$ 54.000,0000
1	2	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL SUICO, FUTSAL E FUTEBOL DE AREIA, NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	90 Dias	JOG	300,00	R\$ 180,0000	R\$ 54.000,0000
1	3	SERVICOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS PRE-DEFINIDOS NA MODALIDADE DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20, MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR) POR JOGO.	12 Meses	90 Dias	JOG	270,00	R\$ 80,0000	R\$ 21.600,0000
1	4	DIARIAS PARA ARBITRAGEM DE COMPETICOES PRE-DEFINIDAS: OLIMPIADA RURAL, INTERBAIRROS, DESAFIO ENTRE OUTROS, NAS MODALIDADES DE: ATLETISMO, BARALHO, BASQUETEBO, BOCHA, BOLAO, FUTSAL MASCULINO E FEMININO, SINUCA, TENIS DE MESA MASCULINO E FEMININO, VOLEIBOL, MISTO E XADREZ (15 ARBITROS).	12 Meses	90 Dias	DI	800,00	R\$ 85,0000	R\$ 68.000,0000
1	5	ARBITRAGEM DE JOGOS INTERMUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DAS EQUIPES OFICIAIS DE CORONEL VIVIDA E CAMPEONATOS REGIONAIS QUE CORONEL VIVIDA VENHA A REALIZAR NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, BASQUETEBO, VOLEIBOL E HANDEBO, NAS CATEGORIAS ADULTO MASCULINO E FEMININO (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO.	12 Meses	90 Dias	JOG	30,00	R\$ 350,0000	R\$ 10.500,0000
1	6	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTEBOL DE CAMPO (COMPOSTO POR 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESARIO) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	90 Dias	JOG	15,00	R\$ 630,0000	R\$ 9.450,0000
1	7	ARBITRAGEM DE JOGOS COMO: COPA SUDOESTE DE FUTSAL (COMPOSTO POR 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA) POR JOGO, INCLUINDO CUSTOS DE DESLOCAMENTOS ATE O MUNICIPIO.	12 Meses	90 Dias	JOG	15,00	R\$ 630,0000	R\$ 9.450,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 227.000,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 227.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

DAJA - DESPORTISTAS AMIGOS
DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 05.547.050/0001-07

RUA SANTO ANTONIO, 1.229

JARDIM ALEGRE - PR



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	ROSANA CARVALHO DE CAMARGO	GAÇA - DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE CNPJ 05.547.050/0001-07 RUA SANTO ANTONIO, 1.209 JARDIM ALEGRE - PR
Cargo:	PRESIDENTE	
CPF	866.956.819-53	
CPF	866.956.819-53	
CPF	866.956.819-53	
Ass./Carimbo:	11/09/2015	

GAÇA - DESPORTISTAS AMIGOS

DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 05.547.050/0001-07

RUA SANTO ANTONIO, 1.209

JARDIM ALEGRE - PR

Proposta Comercial - Emissão: 11/09/2015 às 09:56:03





PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

DATA: 17/08/15

ABERTURA: 01/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ARBITROS, ASSISTENTES, MESARIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista a abertura da sessão no dia 01 de setembro de 2015, na qual participou somente a empresa DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE, a qual apresentou proposta inicial com o valor total de R\$ 271.590,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa reais) e na fase de lances ofertou o valor de R\$ 256.890,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa reais), alegando não poder reduzir mais o preço, sendo então a mesma declarada vencedora do certame, devido ao valor estar abaixo do valor máximo estabelecido pela administração municipal.

Após análise e comparação dos valores propostos com os valores que estavam sendo praticados na licitação do ano anterior, verificou-se que os mesmos estão superiores aos valores do ano anterior, sendo solicitado para a empresa a redução dos valores apresentados.

Após ampla negociação, a representante da empresa apresentou nova proposta com o lance de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), sendo o mesmo aceito.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	300,00	54.000,00
01	02	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	180,00	54.000,00
01	03	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	80,00	21.600,00
01	04	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	85,00	68.000,00
01	05	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	350,00	10.500,00
01	06	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	630,00	9.450,00
01	07	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	630,00	9.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	05.547.050/0001-07	227.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

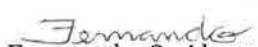


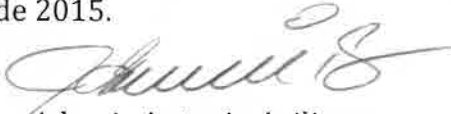
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmidt
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 383/2015

Protocolo nº: 126/2015

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de arbitragem, compreendendo: árbitros, assistentes, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos integrantes do calendário do Departamento de Esportes.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

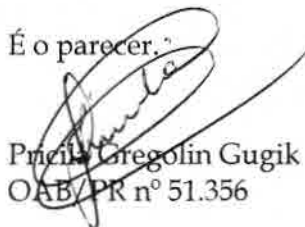
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 15 de setembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

DATA: 17/08/15

ABERTURA: 01/09/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ARBITROS, ASSISTENTES, MESARIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 83/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	300,00	54.000,00
01	02	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	180,00	54.000,00
01	03	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	80,00	21.600,00
01	04	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	85,00	68.000,00
01	05	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	350,00	10.500,00
01	06	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	630,00	9.450,00
01	07	DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	630,00	9.450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE	05.547.050/0001-07	227.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 - PROCESSO Nº. 075/2015 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevalândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/10/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sob a Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevalândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de veículo automotor, utilitário, tipo Van, de procedência nacional, zero KM, ano/modelo 2015/2015, na cor branca, e demais especificações contidas no Termo de Referência (anexo 7) do edital", a fim de atender o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, de acordo com a Resolução SESA nº 025/2015. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevalândia, no endereço acima mencionado, no período das 7h às 13h, em dias úteis, no site www.clevalandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevalandia.pr.gov.br. Clevalândia, 18 de setembro de 2015. José Maurício Maia Grevertti Pregoeiro.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA Nº. 216/14, DE 25/06/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/14, DE 15/08/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevalândia e Rogério Luiz Cavichiole-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e contratação de serviços suplementares. PRAZO ADICIONAL: 05 (cinco) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 26/07/2015 a 25/12/2015. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais). FORO: CLEVALÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2015. Clevalândia, 15 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAIS Nº. 034/15, DE 05/03/2015, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/14, DE 07/01/2015, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevalândia e Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda-EPF. OBJETO: "Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 10/09/2015 a 09/03/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 10/03/2015 a 09/09/2016. FORO: CLEVALÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2015. Clevalândia, 16 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 108/2015 - PROCESSO Nº. 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 PARTES: Município de Clevalândia e Carlos Alberto Rodrigues Ferreira - ME. CNPJ sob nº 77.493.687/0001-08. OBJETO: Aquisição de portas e janelas de vidro e vidros para reposição, para atendimento às diversas Secretarias da Administração Municipal. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 18, 19 e 20: R\$ 165.135,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 03- Secretaria Municipal de Administração; 03.01- Administração S.M.A.G.; 041220005.2.0004000- Manutenção das Atividades Administrativas - Material para Manutenção de Bens Imóveis; 04- Secretaria Municipal da Agropecuária; 04.01- Administração S.M.A.G.; 206080112.0.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 3.3.90.30.24.00.00- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 102020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.24.00.00- 303- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.30.24.00.00- 495- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 06- Secretaria Municipal de Assistência Social; 082440018.2.017000- Manutenção da Unidade da Assistência Social; 3.3.90.30.24.00.00- 0- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 07- Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundeb/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.24.00.00- 102- Material para Manutenção de Bens Imóveis; 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.24.00.00- 0- Material para Manutenção de Bens Imóveis. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015 FORO: CLEVALÂNDIA - PARANÁ. Clevalândia, 17 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 109/2015 - PROCESSO Nº. 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 PARTES: Município de Clevalândia e Eletromáquinas Astec Ltda - ME. CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos de segurança (calçados), para atendimento à Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens 21 e 22. R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07- Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundeb/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.28.00.00- 102- Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.21.00.00- 102- Material de Copa e Cozinha. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015 FORO: CLEVALÂNDIA - PARANÁ. Clevalândia, 17 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 110/2015 - PROCESSO Nº. 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 PARTES: Município de Clevalândia e HC Suprimentos Ltda - ME. CNPJ sob nº 17.951.624/0001-97. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos de segurança (calçados), para atendimento à Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. R\$ 11.629,20 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07- Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundeb/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.28.00.00- 102- Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.21.00.00- 102- Material de Copa e Cozinha. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015 FORO: CLEVALÂNDIA - PARANÁ. Clevalândia, 17 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 111/2015 - PROCESSO Nº. 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015 PARTES: Município de Clevalândia e San Genaro Defensores Ltda - ME. CNPJ sob nº 79.083.622/0001-80. OBJETO: Aquisição de livros e utensílios de cozinha, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: Itens 17 e 23. R\$ 4.977,00 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07- Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundeb/Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.28.00.00- 102- Material de Proteção e Segurança; 3.3.90.30.21.00.00- 102- Material de Copa e Cozinha. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015 FORO: CLEVALÂNDIA - PARANÁ. Clevalândia, 17 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2015

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2015 - PROCESSO Nº. 064/2015 PARTES: Município de Clevalândia e Amarel e Almeida Obras de Urbanização Ltda - ME. CNPJ nº 20.113.266/0001-58. OBJETO: Execução de pavimentação polidráulica, com pedras irregulares, em diversos trechos das ruas desta Cidade, a saber: Rua Pedro Maciel; Rua José Daniel; Rua Projetada "A", Rua Jacarandá; Rua Sem Denominação; Rua Sem Denominação 1; Rua Sem Denominação 2; e, Rua Sem Denominação 3, com a área total de 6.479,02m². VALOR TOTAL: Itens 01 e 02: R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete e sessenta e nove centavos). PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado na cláusula primeira do contrato acima citado será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante vistorias efetuadas e atestadas por técnicos do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, sendo obrigatório para fins de pagamento um avanço estimado de 8,33% mensal sobre os serviços executados anteriormente, mediante apresentação e empenho da Nota Fiscal correspondente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.1.002000- Pavimentação Polidráulica; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.16.00.00- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVALÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015. Clevalândia, 17 de setembro de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Secretaria de Finanças
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevalândia - Paraná
CEP: 83.400-000 | Fone: (41) 3321-7000
E-mail: financeira@clevalandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 914/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Clevalândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 17, inciso II, da Lei nº 12.526/2011, resolve:

1º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

2º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

3º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

4º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

5º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

6º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

7º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

8º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

9º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

10º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

11º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

12º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

13º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

14º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

15º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

16º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

17º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

18º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

19º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

20º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

21º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

22º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

23º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

24º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

25º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

26º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

27º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

28º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

29º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

30º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

31º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

32º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

33º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

34º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

35º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

36º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

37º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

38º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

39º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

40º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

41º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

42º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

43º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

44º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

45º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

46º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

47º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

48º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

49º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

50º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

51º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

52º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

53º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

54º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

55º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

56º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

57º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

58º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

59º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

60º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

61º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

62º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

63º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

64º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

65º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

66º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

67º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

68º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

69º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

70º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

71º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

72º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

73º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

74º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

75º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

76º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

77º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

78º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

79º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

80º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

81º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

82º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

83º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

84º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

85º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

86º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

87º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

88º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

89º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

90º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

91º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

92º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

93º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

94º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

95º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

96º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

97º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

98º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

99º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

100º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

101º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

102º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

103º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

104º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

105º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

106º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

107º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

108º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

109º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

110º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais).

111º - Aprovar o Edital de Licitação nº 032/2015, para aquisição de materiais de consumo, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 1.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 21 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0941



Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos
-------------------	--------------------------------------

10/2015	Valdomiro Capini – ME	06.121.269/0001-62	14.410,40
10/2015	Valmir Quadro de Souza ME	11.443.620/0001-11	14.185,00
11/2015	Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda – ME	09.436.050/0001-80	31.175,00

DECRETO Nº. 5.858, de 18 de setembro de 2015.

Concede, conforme habilitação profissional obtida e acordo com as exigências de formação profissional estabelecida no anexo V da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, promoção horizontal para funcionária estável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR–Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para a funcionária pública estatutária do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada, enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2015.

PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano de Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº	DA CLASSIF. REFERENCIAL	PARA CLASSE REFERENCIAL
Da Silva	IV Agente Técnico	40	13/10/2009	13/10/2009	Assistente Administrativo	8224 de 31/08/2015	B4	C4

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Numa José Antonelli	Mirlene Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

DATA: 17/08/15 ABERTURA: 01/09/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMPREENDENDO: ARBITROS, ASSISTENTES, MESARIOS, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES: conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 83/2015, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor: DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE, LOTE 01, ITEM 01, VALOR UNITÁRIO R\$ 300,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 54.000,00; ITEM 02, VALOR UNITÁRIO R\$ 180,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 54.000,00; ITEM 03, VALOR UNITÁRIO R\$ 80,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 21.600,00; ITEM 04, VALOR UNITÁRIO R\$ 85,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 68.000,00; ITEM 05, VALOR UNITÁRIO R\$ 350,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 10.500,00; ITEM 06, VALOR UNITÁRIO R\$ 630,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.450,00; ITEM 07, VALOR UNITÁRIO R\$ 630,00, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 9.450,00. Totalizando por fornecedor: DAJA DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE, CNPJ 05.547.050/0001-07, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 227.000,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). Coronel Vivida, 15 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 05/2015. OBJETO: registro de preços para prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tampaçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

DETENTORAS

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
102/2015	Adm Trator Peças Ltda EPP	76.804.143/0001-43	29.387,50
103/2015	Auto Mecânica R L P Ltda ME	06.257.832/0001-74	139.836,00
104/2015	D L S – Vendas e Manutenções Ltda – ME	20.088.291/0001-29	343.679,00
105/2015	José Antonio Guarnieri – Auto Elétrica ME	05.633.051/0001-74	147.085,40
106/2015	Mecânica Librelato Ltda EPP	85.481.895/0001-14	73.539,00
107/2015	R. Librelato & Cia Ltda EPP	04.683.301/0001-18	1.386.366,60

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de rescisão ao Contrato nº 12/2014 – Pregão Presencial nº 03/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: CLÍNICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA, CNPJ nº 16.528.922/0001-06. De comum acordo entre as partes fica rescindido de forma amigável o contrato nº 12/2014 a partir de 18 de setembro de 2015. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Quota do salário educação	15.09.15	R\$ 888,49

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Audiência Pública

O Município de Coronel Vivida, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini e o Conselho de Desenvolvimento Municipal, por meio do Presidente, Sr. Leandro Signor, convocam a população em geral para a Audiência Pública para debater sobre "Estudos das Alternativas e Dimensionamento da Bacia de Contenção de Cheias do Rio Barro Preto", a partir das 19:00 horas, do dia 02 de outubro de 2015, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 570, centro, na cidade de Coronel Vivida-Pr.

Coronel Vivida, 18 de setembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini Leandro Signor
Prefeito Municipal Presidente do Conselho

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a população em geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, a realizar-se-á em data de 22 de setembro do corrente ano, a partir das 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores para Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015, em atendimento a Lei nº 101/2000 de acordo com o Art.9º-§ 4º e Demonstração dos Programas e Ações para Orçamento de 2016.

“§ 4º-Até o final dos meses de maio, janeiro a abril, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais”.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de setembro de 2015.

LUÍZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

861613077

<http://amsop.dioems.com.br>